



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**EDITAL Nº 05 DPED/DENS
CAMPUS TERESINA CENTRAL
CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO AUXÍLIO TABLET**

A Diretoria Geral do IFPI Campus Teresina Central, por meio da Comissão responsável pelo Auxílio Tablet, torna público o presente Edital que regulamenta o cadastramento de estudantes para recebimento, na forma de empréstimo, de Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI Nº 01, de 14 de Abril de 2021.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O Auxílio Tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Concomitante/Subsequente e de Graduação do Campus Teresina Central, que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.

1.2 Para o atendimento do público alvo especificado no item 1 será levado em consideração o número de tablets disponibilizados ao Campus.

1.3 O estudante público alvo, especificado no item 1, deve apresentar os seguintes perfis, obedecendo à ordem de classificação:

I-estudantes sem acesso à internet que participam das aulas remotas por meio de atividades impressas;

II-estudantes beneficiados com o Auxílio Conectividade que não possuem computador/notebook/tablet para acompanhamento das aulas remotas;

III- estudantes ingressantes que informaram, no ato da matrícula, ou se auto declare, possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público alvo PNAES);

IV- estudantes veteranos regularmente matriculados, que informaram, no ato da matrícula, ou se auto declare possuir uma renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público alvo PNAES).

2. DO AUXÍLIO TABLET

2.1 O Auxílio Tablet, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, com a finalidade de contribuir com a melhoria das condições de acesso aos meios que promovam a inclusão digital e participação dos estudantes nas aulas remotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2.2 O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

3 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TABLET

3.1 Para participar do processo seletivo para concessão de empréstimo dos Tablets, o estudante deverá preencher Requerimento manifestando interesse para o Auxílio Tablet em formulário do google forms disponível no site do IFPI a partir de 06 de julho de 2021.

3.2 Estudantes atendidos com Material Impresso e Auxílio Conectividade devem anexar os seguintes documentos ao formulário:

I- Identidade

II- CPF

III- Autodeclaração de que não possui equipamentos tecnológicos, tais como: computador, notebook ou tablet (Anexo II)

3.3 Estudantes ingressantes 2021.1 e estudantes veteranos deverão anexar os seguintes documentos ao formulário:

I- Identidade

II- CPF

III- Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível (Anexo I)

IV- Autodeclaração de que não possui equipamentos tecnológicos, tais como: computador, notebook ou tablet (Anexo II)

3.4 A seleção dos estudantes no processo seletivo será realizada respeitando-se ordem de classificação especificada no item 1.3 deste edital.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Tablet será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/) dia **18 de agosto de 2021**.

4.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de entrega do equipamento Tablet ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Auxílio Tablet, que divulgará no site do IFPI e redes sociais as orientações sobre o processo de entrega do Tablet e da assinatura do Termo de Responsabilidade pelo estudante ou responsável legal (Anexo III).

4.3 A comunicação sobre o cronograma de entrega dos Tablets será divulgada no site e redes sociais do IFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TABLET:

5.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino

5.2 Infringir normas da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº07 de 27 de fevereiro de 2018).

6 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

6.1 O estudante **NÃO** está obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

6.2 O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais devendo devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

7 PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO

7.1 Caso o estudante não devolva o equipamento em condições de uso, ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

7.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Tablet deverá por meio de termo de responsabilidade comprometer-se a fazer uso adequado do equipamento, assumindo o compromisso de participação efetiva nas atividades remotas sob pena de devolver ao campus o equipamento, caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	06/07/2021
Preenchimento do requerimento disponível no site do IFPI	06/07 a 06/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	12/08/2021
Recursos	13/08/2021
Resultado final e divulgação do cronograma de entrega	16/08/2021
Cronograma de Entregas dos Tablets	17 a 20/08/2021

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o quantitativo de inscrições.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Auxílio Tablet

9.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer ao Auxílio Tablet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9.3 A qualquer tempo, os estudantes beneficiados por este Edital poderão ser convocados a prestarem informações sobre o uso do equipamento e sobre o desempenho acadêmico durante o período de uso do benefício.

9.4 Os tablets disponibilizados pelo Campus em 2020 serão recolhidos para posterior substituição pelo Auxílio Tablet conforme a lista dos convocados.

9.5 O/a estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Teresina, 06 de julho 2021.

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor Geral do Campus
(Assinatura no Original)

Amanda Marques de Oliveira Gomes
Presidente da Comissão Organizadora do Auxílio Tablet
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
ANEXO I

Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Nome:

Relação com o estudante: () O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável

CPF:

Endereço:

Telefone:

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do **Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET** do IFPI Campus Teresina Central, que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Eu, _____, matrícula nº _____, curso _____, declaro que não disponho de equipamento tecnológico (computador, notebook ou tablet) e venho por meio deste solicitar o Auxílio Tablet, do Instituto Federal do Piauí/Campus Teresina Central, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI Nº 01, de 14 de Abril de 2021.

Declaro que estou ciente de que o equipamento tecnológico tem a finalidade educacional e que, portanto, não irei solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI. Caso venha solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI, entregarei o equipamento em condições de uso, no ato do procedimento.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

Teresina _____, _____, _____

Assinatura do estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE - EMPRÉSTIMO DE TABLET

DADOS DO(A) ESTUDANTE:

Nome: _____
Nome social (opcional): _____
Nome do responsável (estudante idade inferior a 18 anos): _____
CPF: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ E-mail: _____
Endereço atual: _____
Telefone: _____ Telefone alternativo: _____

Pelo presente, confirmo o recebimento do(s) equipamento(s) abaixo especificado(s), de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Teresina Central, para uso nas atividades pedagógicas Não presenciais **em perfeito estado de conservação e funcionamento**, mediante empréstimo, responsabilizando-me em devolvê-lo(s) em iguais condições quando cessar a excepcionalidade em razão da pandemia.

O empréstimo é pessoal e intransferível, não podendo o(s) equipamento(s) serem cedidos, transferidos ou emprestados a terceiros.

Comprometo-me a devolver ao campus o(s) equipamento(s) quando do retorno das atividades presenciais regulares no IFPI ou quando forem solicitados, nas mesmas condições em que estavam quando recebido, ou seja, em perfeitas condições de uso, **respondendo pelos danos ou prejuízos causados**.

No caso de extravio ou perda do(s) equipamento(s), comprometo-me a realizar o registro por meio de abertura de Boletim de Ocorrência (B0) em delegacia especializada e apresentá-lo ao Setor competente do campus para fins de regularização.

Declaro que estou ciente de que o equipamento tecnológico tem a finalidade educacional e que, portanto, não irei solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI. Caso venha solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI, entregarei o equipamento em condições de uso, no ato do procedimento.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a cessão para o(a) estudante acima identificado(a) dos direitos de uso e gozo do(s) equipamento (s) descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO
01	Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.	
02	CARREGADOR	

Teresina, ____ / ____ / 2021.

Assinatura do servidor responsável pela entrega do equipamento/Matrícula SIAPE Nº

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável pelo recebimento do equipamento

Caso a assinatura seja do responsável, preencher:

Grau de parentesco em relação ao estudante: _____

CPF: _____ nº de telefone: _____